



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.043 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA A LEI 1.977 DE 09 DE JUNHO DE 2011,  
QUE “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, O DIA MUNICIPAL DO  
MOTOTAXISTA”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA  
PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a  
seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei 1.977 de 09 de junho de 2011 passa a vigorar  
com a seguinte redação:

**Art.1ª** Fica instituído no âmbito do Município de Cajazeiras, o Dia Municipal  
do Mototaxista, que será comemorado anualmente no dia 24 de setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 24  
de agosto de 2023.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional